



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.11.2013

AS 09:59 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 234/2013

Processo nº 273/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 74/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **ADITA E ACRESCE O § 1º E O § 2º AO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009.**

O presente Projeto de Lei, visa incluir o § 1º e o § 2º, ao artigo 27, da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, que **"DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para estabelecer que os Gabinetes Parlamentares dos Vereadores poderão utilizar 02 (dois) dos seus assessores, ocupantes de cargos em comissão, para exercer suas atividades externamente.

Para tanto, ficam acrescidos o § 1º e o § 2º, ao artigo 27, da Lei Complementar nº 134/2009, com as seguintes redações:

"Art. 27 - ...

§ 1º Nos Gabinetes Parlamentares, sempre que o deslocamento da sede se consistir em exigência permanente do serviço, os cargos em comissão, poderão, a critério do Vereador, ter suas atividades exercidas externamente;

§ 2º Nos Gabinetes Parlamentares, será permitido utilizar 02 (dois) dos seus assessores para exercer trabalhos externos, devendo o Vereador comunicar, mensalmente, ao Setor de Pessoal, o nome dos servidores que exerceram suas atividades fora da sede."

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ADITA E ACRESCE O § 1º E O § 2º, AO ARTIGO 27, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. **SEM EFEITO** Zorutte

OAB/RS 28.878